

ATA DA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PARANAGUÁ.

Ao Nono dia do mês de Setembro de Dois Mil e Dezesesseis, iniciada às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reunião do Gabinete do Prefeito Municipal, sito Rua Júlia da Costa 322, Bairro Centro, que foi realizada a septuagésima sétima Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Paranaguá. Estavam presentes os Conselheiros: Marcos Aurélio Furuzawa (Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR), Kim Gisele de Souza Tosini Costa (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão- SEMPLÓG), Geraldo Augusto Taques Araújo (Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP), Anderson Teixeira (Câmara Municipal de Paranaguá), Sebastião Garcia de Carvalho e a suplente Josiane Bitencourt da Conceição (Instituto Ambiental do Paraná – IAP), Yara Aparecida Garcia Tavares (UNESPAR), Adriana Maia Albini (Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA). A Sr^a. Presidente Adriana Maia Albini, inicia com a apresentação da equipe de apoio da SEMMA que estavam participando da reunião: Lilian Elias de Paula como secretária, a Engenheira Florestal Sra. Mercedes Marília do Carmo Figueiredo Vella e o Engenheiro Ambiental Vinícius Yugi Higashi, para auxiliarem nos trabalhos do Conselho. A pauta estabelecida na Convocação n^o.019/2016 foi composta dos seguintes assuntos: **1. Assinatura das Atas Anteriores (75° e 76°); 2. Apresentação de Anuências em Tramitação na SEMMA; 2.1. Processos para Deliberação do Conselho Municipal do meio Ambiente – (Processos Nº 65246/2014, 78769/2014, 3606/2016, 3604/2016, 3603/2016, 9416/2016, 9898/2016, 24108/2016); 3. Projeto – Supressão Árvores no Rocio (Processos Nº 24273/2016 e 30563/2016).** Dando continuidade iniciou-se com item **1. Assinatura das Atas Anteriores (75° e 76°):** Após alterações realizadas pelos conselheiros via mensagens eletrônicas a referida ata foi aprovada (75°). Já a ata 76° Reunião do COMMA será apreciada na próxima reunião (78°) do dia 20/09/2016. **2. Apresentação de Anuências em Tramitação na SEMMA; 2.1. Processos para Deliberação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – (Processos Nº 65246/2014, 78769/2014, 3606/2016, 3604/2016, 3603/2016, 9416/2016, 9898/2016, 24108/2016).** O Engenheiro Ambiental explana sobre os seguintes processos referentes às Anuências Prévias Municipais (APM), abrindo com o processo Nº 24108/2016 da empresa Cooperativa de Transportes de Cargas e Anexos - COOPANEXOS, localizado no endereço Rua Nestor Vitor, número 11, confrontante com as ruas José Gomes, Gabriel de Lara e Ayrton Senna. A empresa possui atividades de estacionamento de caminhões e contêineres. O Sr. Vinícius afirma que foram apresentados todos os documentos necessários para a expedição da APM, com exceção do Alvará de Funcionamento Definitivo, Licença Sanitária e Certificado de Vistoria em Estabelecimento do Corpo de Bombeiros. O Sr. Marcos Furuzawa afirma que para obter o Alvará de Funcionamento Definitivo, primeiramente o requerente deve obter o documento do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, sendo necessário atender todas as exigências. A arquiteta Sra. Kim da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão relata que o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV necessita estar



autorizado. O Sr. Marcos afirma que ocorreu falhas do Departamento de Urbanismo, mas que encontra-se em regularização. Em seguida, levantou-se a necessidade de readequação do formulário anexo ao Requerimento de AAM (Anuência Ambiental Municipal), que foi concebido pensando-se para abranger empreendimentos novos e também os já instalados e que buscam regularização, onde então, foi adicionado na relação de documentos necessários para obtenção da AAM os três que estão sendo objeto de discussão: Alvará, Licença Sanitária e Certificado de Vistoria em Estabelecimento do Corpo de Bombeiros. Sr. Marcos se posiciona sobre a questão, afirmando que os documentos faltantes serão necessários para que a SEMUR emita o Alvará de Funcionamento Definitivo, não cabendo neste momento a exigência destes documentos para a AAM. Essa posição é corroborada pelo Sr. Geraldo. Relatou o Sr. Sebastião que o empreendimento em questão encontra-se próximo a Escola Estadual Estados Unidos da América (EEEUA), devendo ser observada a questão de ruídos gerados pelo empreendimento. Foi colocado para votação dos conselheiros a possibilidade de continuidade do processo, e conseqüente emissão da AAM. Sr. Marcos, Kim e Geraldo são votos a favor e o Sr. Sebastião votou contra, diante da falta dos documentos citados. Esclarece-se, após pergunta da Sra. Joseane, que esse processo foi trazido para deliberação, ciência e fiscalização do COMMA por motivo de Recomendação Administrativa do Ministério Público estadual – MPPR. Sr. Sebastião informa novamente a questão da poluição sonora em consequência da movimentação de contêiner, e questiona a falta da existência de uma zona de amortecimento entre a Zona de Interesse Portuário (ZIP [com vocação majoritariamente industrial]) e a Zona de Requalificação Urbana (ZRU [com vocação majoritariamente residencial]). Sr. Geraldo afirma que todas as empresas lindeiras a EEEUA impactam a mesma, quando se tratando de poluição sonora, e não apenas a empresa em questão. A Sra. Kim informa que a cidade de Paranaguá, por possuir vocação principalmente portuária, precisa de regularização. A Sra. Yara afirma que o Conselho tem a finalidade de levantamento, discussão e deliberação dessas questões, por ser constituída por diversas Secretarias e órgãos. Retomando a pauta, a Presidente Adriana sugere que o processo seja encaminhado para o Conselho Municipal de Urbanismo (CMU) para manifestação, pela questão do empreendimento estar localizado na ZIP, mas ao mesmo tempo ser vizinho da EEEUA. A Engenheira Mercedes relata que a SEMMA deveria ser feita uma reanálise do processo, com atenção aos eventuais ruídos. E em relação à exigência dos documentos faltantes, que SEMUR deveria exigir a Licença Sanitária e Certificado de Vistoria dos Bombeiros, bem como a Anuência para emissão do Alvará. Sr. Sebastião informa que, quando da posse do Alvará, seria impossível manter o cumprimento da legislação, sobre a questão do ruído. O Sr. Vinícius solicita um posicionamento final do COMMA sobre este processo. **Definiu-se que será feita uma reanálise, com parecer da SEMMA sobre a questão da proximidade da EEEUA com o empreendimento, considerando-se a questão do impacto sonoro que será acrescido pela movimentação de caminhões e contêineres do empreendimento em questão. Em seguida o processo será encaminhado ao CMU para manifestação.** Prosseguindo, o Engenheiro Ambiental Vinícius apresenta os processos 9416/2016 e 9898/2016, da empresa Phoenix Tower Participações Ltda. A atividade pretendida seria a instalação de

uma Estação Rádio Base (ERB), localizada na Rua Vidal Vanhoni (Vila dos Comerciantes) e Rua Subtenente Onofre Moreira da Rocha (Vila Garcia), respectivamente. Segundo informa o Sr. Vinícius, a atividade não encontra-se previsto no Código Ambiental do município. O mesmo prossegue na explicação dos empreendimentos, esclarecendo que se tratam de torres metálicas para telefonia celular e internet, apresentando características dessas por meio de definições legais e imagens. Informa ainda, que em sua análise baseou-se na Lei Federal 12.651/2012 e Lei Promulgada Municipal 453/2013. Sr. Sebastião questiona os locais dos empreendimentos. O Sr. Vinícius esclarece que, conforme o setor técnico da SEMUR via tramitação nos processos, as torres são passíveis de instalação em qualquer zoneamento do município. **A Presidente Sra. Adriana sugere que seja apresentada a Licença de Funcionamento da Anatel para os empreendimentos, conforme consta na legislação municipal. Não houve manifestação contrária dos conselheiros.** Seguindo, o Sr. Vinícius apresenta o processo nº 65246/2014, da empresa Delta Marine, identificada na Certidão de Uso e Ocupação do Solo como atividades ligadas ao turismo e lazer. Continuando, o Sr. Vinícius esclarece que esta empresa localiza-se na Colônia Jacarandá, em Zona Agrosilvipastoril do município. Apresenta imagens de satélite da localização do empreendimento e afirma que este dista cerca de 1600 metros da Estação Ecológica do Guaraguaçu (EEG), uma Unidade de Conservação de proteção integral, estando dentro de sua zona de amortecimento e frisando que seria necessário também a manifestação do órgão ambiental que faz a gestão daquela unidade a respeito da APM. Apresenta ainda que por se constituir de uma marina, este empreendimento localiza-se em Área de Preservação Permanente (APP), e assim Zona de Restrição a Ocupação segundo a lei de zoneamento municipal, não estando previstos nessa mesma lei casos permitidos ou permissíveis de uso do solo nessas regiões, conflitando com a Resolução SEMMA 40/2013 sobre empreendimentos náuticos. Sr. Sebastião informa ser área de restrição, por ser considerada APP. Reforça ainda que nenhuma marina em todo o litoral do Paraná possui licenciamento, sendo que o único regularizado encontra-se na Ponta do Poço – Pontal do Paraná. A Engenheira Mercedes informa que na Resolução SEMMA 40/2013, define atracadouros, rampas, acesso ao corpo hídrico, mas não trata especificamente da parte terrestre da Marina. Sr. Sebastião solicita cópia do processo para análise pelo IAP, pela questão da proximidade com a EEG. **A Presidente informa que uma cópia do processo será encaminhado para o IAP para análise e manifestação, onde o processo 65246/2016 aguardará a manifestação do IAP, para então seguir continuidade. Não houve manifestação contrária dos conselheiros.** Em seguida o processo nº 78769/2014, AAM da empresa Sulmar. Localizada a uma distância de cerca de 30 metros em relação às margens do Rio Itiberê, estando ainda em APP, mas em condição de uso consolidado, o Engenheiro Ambiental explana que o empreendimento trata-se de uma oficina mecânica de pequenos barcos e outros equipamentos náuticos. **Os conselheiros deliberaram pela continuidade na análise do projeto, solicitando-se inicialmente a CAP (Consulta Ambiental Prévia) e depois a AAM.**

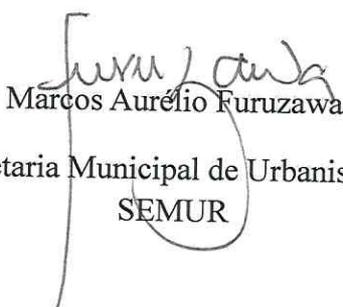
3. Projeto – Supressão Árvores no Rocio: projeto elaborado pela arquiteta Kim Gisele de Souza Tosini Costa para a Festa do Rocio, onde detalha a existência de vias de acesso para o embarque e desembarque com rampas para cadeirantes, criação de uma



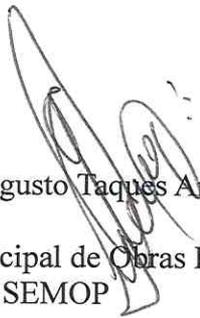
área para instalação das barracas, havendo, então a necessidade de supressão de algumas árvores para a adequação proposta, apenas no trecho do lado do Santuário, na continuidade da Rua Professor Cleto. A Engenheira Sra. Mercedes informa quais as árvores que serão suprimidas e sobre a necessidade de poda em um Sombreiro que se encontra deteriorado, o que vai causar impacto visual ao lado da Igreja, devido à necessidade da retirada de erva-de-passarinho e galhos comprometidos, que podem vir cair causando acidentes para os pedestres que trafegam no local. A Presidente Adriana sugestiona a poda drástica. Questiona Sr. Sebastião do IAP não sendo necessário este procedimento e sim apenas a poda para recuperação da árvore. A Presidente Adriana explica que com este procedimento, a estética da árvore não estará adequada e ultrapassará a data festiva para a sua recuperação. Não havendo tempo hábil para os outros assuntos que possivelmente ficarão para a próxima Reunião Ordinária. E não tendo nenhum assunto de interesse coletivo, pela Presidente, então é encerrada a septuagésima sétima reunião do COMMA.


Adriana Maia Albini
SEMMA- COMMA


Lilian Elias de Paula
SEMMA - COMMA


Marcos Aurélio Furuzawa
Secretaria Municipal de Urbanismo -
SEMUR


Kim Gisele de Souza Tosini Costa
Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão - SEMPLOG



Geraldo Augusto Taques Araújo
Secretaria Municipal de Obras Públicas –
SEMOP



Anderson Teixeira
Câmara Municipal de Paranaguá



Sebastião Garcia de Carvalho
Instituto Ambiental do Paraná - IAP



Josiane Bitencourt da Conceição
Instituto Ambiental do Paraná – IAP



Yara Aparecida Garcia Tavares
UNESPAR